

Ofício nº369/2017/SMG.

Ituiutaba - MG, 6 novembro de 2017

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta à indicação CM/563/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Devido à Indicação (CM/563/2017) de autoria do ilustre Vereador José Divino de Melo, solicitando desta Administração “implantação de uma CENTRAL DE INTÉRPRETES DE LIBRAS”, diante disso foi acionado a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Senhora Maria Divina da Silva para responder sobre a presente indicação, o qual informou encaminha a Minuta da Lei para a implantação, conforme cópia (anexo) para maiores esclarecimentos.

Aceite os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dibo Neto
Secretário de Governo

Preliminarmente dê-se vista à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para se manifestar a respeito da Proposição (CM/553/2017) do Senhor Vereador José Divino de Melo, neste procedimento.

27.10.2017

José Divino de Melo
Secretário de Governo

À
SMG

Senhor Secretário,

Segue em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, a Minuta da Lei para implantação de Interprete de Libras no serviço público municipal, conforme Recomendações 006/2016, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, informamos que já foi encaminhado para a SMG/PROGERAL a referida minuta no Processo Administrativo nº 16.206/2017.

Em, 31/10/2017

Maria Divina da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Institui a inclusão da obrigatoriedade de “**Interprete de Libras**” em todos os eventos, estabelecimento de ensino e serviços públicos municipais e contém outras providências.

O PREFEITO DE ITUIUTABA faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Ituiutaba, a inclusão de Intérprete ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todos os eventos, estabelecimento de ensino e serviços públicos municipais administrativos, como uma das formas de garantia de acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva, em especial aos surdocegos.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas e/ou mudas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º O município fica autorizado a utilizar, nas repartições públicas, profissionais do seu quadro de funcionários capacitados em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e/ou que ofereçam a interpretação necessária no trato com aquelas pessoas que não se comuniquem em LIBRAS.

Art. 3º As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Ituiutaba-MG, devem garantir às pessoas com deficiência auditiva e deficiência na fala o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 4º Para atender a finalidade desta Lei, o município promoverá a formação de professores e servidores tradutores e intérpretes de escrita em braile, língua de sinais, audiodescrição, estenotipia, legendagem e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão consignadas, dotações orçamentárias específicas de cada um dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2017.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -